

DECRETO N° 68/2014

DATA: 02 outubro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 23.941,16 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Dezesseis Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento do Ensino

12.361.0004.2018 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 14.000,00

3.1.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais

R\$ 3.441,16

3.1.90.16 – 0102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Superávit financeiro da Fonte 102

R\$ 23.941,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**